



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2019

Súmula: Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Nº 001/2017, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei Complementar nº 001/2017, que dispõe sobre a Contribuição de Melhoria prevista no Código Tributário Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

[...]

Art. 9º -

I -

II -

III -

IV – Os contribuintes que não possuam imóvel rural e sejam proprietários de um único imóvel urbano, que residam no mesmo e se enquadrem nas seguintes faixas de renda, medidas em termos de salário mínimo nacional:
(NR)

a).....;

b)

c)

d)

§ 1º - Para receber os benefícios desta lei, os interessados deverão requerê-los ao Executivo Municipal, juntamente com os documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos, cabendo ao Departamento de Tributação avaliar e exarar parecer sobre cada caso, o qual se corroborado por parecer conclusivo do setor de assistência social do Município, poderá ser deferido pelo prefeito municipal. (NR)

§ 2º - Outras modalidades de isenção poderão ser estabelecidas em leis específicas para cada obra objeto da incidência de contribuição de melhoria.
(NR)

§ 3º - A isenção será automática para as famílias de baixa renda que estejam participando de programas sociais de qualquer âmbito de governo.

[...]



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças - PR, em 03 de outubro de 2019.

LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal